



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 013/2019
DE 20 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N. 1.041/2017 DE 30 DE MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT, FERNANDO GORGEN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Federal n. 8.987/1995,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir as vagas dos seguintes cargos: Professor de Artes - 02 vagas; Professor de Ciências – 03 vagas; Professor de História – 02 vagas; Professor de Inglês – 02 vagas; Professor de Matemática – 05 vagas; Professor Licenciatura Plena – 03 vagas; Professor – 80 vagas.

Art. 2º Amplia-se as vagas dos seguintes cargos: Professor de Educação Física – 09 vagas; Professor de Pedagogia – 130 vagas; Professor de Séries Iniciais – 05 vagas; Motorista (categoria D)/Lubrificador – 01 vaga; Psicólogo 20 horas – 04 vagas; Psicólogo 30 horas – 04 vagas, Lavador – 01 vaga, Motorista Categoria D – 15 vagas.

Art. 3º Exclui-se os seguintes cargos: Professor de Espanhol – 01 vaga; Professor de Geografia – 03 vagas e Professor de Filosofia – 03 vagas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2019.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 175/2019
Data: 29/03/2019 - Horário: 11:18
Legislativo - PLO 13/2019

e 09 Setor C – Fone/Fax: (066) 3529 1218/3529-1298
ail: pmquerencia@yahoo.com.br
CEP 78.643.000
Querência - MT



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência – MT, 20 de Março de 2019.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N. 1.041/2017 DE 30 DE MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei supracitado, o qual objetiva alteração do lotacionograma vigente, excluindo cargos que não atendem a atual estrutura das atividades Educacionais, reduzindo o numero de vagas disponíveis aos cargos elencados no Art. 1º e ampliando o numero de vagas dos cargos descritos no Art. 2º.

Mister de faz destacar que o crescimento populacional acarretou um expressivo aumento na demande de alunos a serem atendidos na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental. Ademais, o ano de 2019 iniciou-se com a abertura de 17 turmas e com a conclusão das obras em execução, a rede municipal de Ensino ira atender mais 16 turmas nos períodos matutino e vespertino, o que justifica a imperiosa necessidade de uma melhor composição e estruturação do Sistema de Ensino.

O aumento de vagas nos cargos de Lavador, Motorista Categoria D Lubrificador e Motorista Categoria D justificam-se pelo quantitativo de obras em execução, bem como as que serão executadas nos próximos meses, a expansão da frota Municipal e ainda com intuito de atender as necessidades de Transporte em todas as Secretarias que compõem a estrutura deste Município.

As demais alterações ora propostas são necessárias e essenciais, tendo em vista a projeção de ampliação das atividades da Administração.

Sendo assim, solicitamos em caráter de urgência a aprovação do presente Projeto de Lei por essa Egrégia Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima.

Atenciosamente,


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal